PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 12 / 2012
N.º 6.558 Pág. D5
Caderno:

PLE 151/2012

LEI N° 2.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 193.036,54 (Cento e noventa e três mil trinta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3390.30.00.00 31 -	Material de Consumo	01103	17.717,49
3390.30.00.00 32 -	Material de Consumo	01104	50.000,00
3390.39.00.00 38 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	116.064,68
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00.00 90 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	9.254,37
TOTAL			193.036,54

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00 60 -	Material de Consumo	01107	327,23
3390.39.00.00 65 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	5.686,95
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3390.18.00.00 69 -	Auxilio Financeiro a Estudantes	01102	31.000,00
3390.30.00.00 70 -	Material de Consumo	01102	26.879,51
3390.32.00.00 71 -	Material de Distribuição Gratuita	01102	109,68
3390.36.00.00 72 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01102	17,71
3390.39.00.00 73 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	78.421,51
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00 78 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	12.593,12
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 82 -	Material de Consumo	01103	6.717,49
3390.30.00.00 83 -	Material de Consumo	01104	31.283,34
TOTAL			193.036,54

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (14/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal